



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
Fone: 0xx42 656 1008
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

Lei n.º 092/01

Data :22/05/2001

Súmula: Institui o diário de Guarapuava, como Órgão Oficial do Município de Goioxim e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º: Institui o Jornal Diário de Guarapuava, pertencente a Empresa Editora Jornalística de Guarapuava Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.855.430/0001-10, como órgão oficial de divulgação dos atos administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goioxim.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 22 de Maio de 2001.


Luiz Ravanello Netto
Prefeito Municipal

